



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria DG.VAL/IFBA/2022 nº 173, de 03 de dezembro de 2022.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1586 de 26 de março de 2024**, publicada no Diário Oficial no dia 28 de Março de 2024, considerando a solicitação no processo SEI nº 23442.002653/2024-13, **RESOLVE**:

**Art. 1º – ALTERAR** a Portaria DG.VAL/IFBA/2022 nº 73, de 25 de agosto de 2022 e recompor a Coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do *campus* Valença, com a seguinte formação:

- Lúcio André Andrade da Conceição - (SIAPE: 2671588) - Docente - **Presidente**;
- Ricardo Henrique Borges Behrens - (SIAPE: 1985618) - Docente - Vice-presidente;
- Ana Luísa Pinto Brandão Santos - (Matrícula: 20231836005344) - Discente;
- Calique Santos da Silva Santos - (Matrícula: 202318340080) - Discente;
- Crislane Marsal Sousa - (Matrícula: 202318340081) - Discente;
- Edivanildo Flauberte Correia de Afonso - (SIAPE: 1951354) - Docente;
- Fabrício de Souza de Oliveira - (CPF: 046.555.655-86) - Membro Externo;
- Guilherme de Jesus Rosário Teixeira - (Matrícula: 202318330021) - Discente;
- Hénila Écila Silva do Rosário - (CPF: 080.445.675-50) - Membro Externo;
- Luis Santos de Jesus - (Matrícula: 202418360046) - Discente;
- Marcus Vinicius Araújo Ávila - (SIAPE: 1943387) - Docente;
- Marietta Bárbara Barreto Bomfim - (SIAPE: 1968417) - Docente;
- Tanielly Costa Barbosa - (Matrícula: 202318340052) - Discente;

**Art. 2º** – O uso desta Portaria para confirmação da participação efetiva dos componentes só terá validade quando acompanhada de Declaração da Presidência da Coordenação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 05/12/2024, às 14:11, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3885748** e o código CRC **727F5F8F**.

